

PORTARIA N.º 347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento protocolado sob n.º 2175/2013

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, contados do final do expediente do dia 30 de outubro de 2013, a servidora **Geni Maria Diedrich Machado**, portadora do RG nº 7.156.851-2 e do CPF n.º 053.117.409-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I, Nível PE-01, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município